

Ministério da Defesa**GABINETE DO MINISTRO****PORTEIRA Nº 1.116/MINISTÉRIO DA DEFESA, DE 19 DE MAIO DE 2015**

Altera a Portaria nº 2.056/MINISTÉRIO DA DEFESA, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MINISTÉRIO DA DEFESA, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa constantes do quadro abaixo:

15ª Reunião da CMID

DATA	PROCESSO N.º	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
30/04/2015	60314.000255/2015-55	Codeciphers	09.375.422/0001-16	Codeciphers do Brasil tecnologia em Identificação Ltda
30/04/2015	60314.000255/2015-55	DGS DEFENCE	03.222.543/0001-41	DGS Industrial Ltda
30/04/2015	60314.000255/2015-55	STEFANINI	58.069.360/0001-20	Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTEIRA Nº 1.117/MINISTÉRIO DA DEFESA, DE 19 DE MAIO DE 2015

Altera a Portaria nº 2.641/MINISTÉRIO DA DEFESA, de 8 de outubro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.641/MINISTÉRIO DA DEFESA, de 8 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido dos Produtos de Defesa constantes do quadro abaixo:

15ª Reunião da CMID

DATA	PROCESSO N.º	NOMENCLATURA	PRODE
30/04/2015	60314.000255/2015-55	Software de Segurança	CODE CASTLE - Software de Segurança - CODECIPHERS
30/04/2015	60314.000255/2015-55	Componentes para viaturas	Boomerang para viaturas blindadas EE-9 Cascavel e EE-11 Urutu
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Caixa de direção
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Caixa de transferência para viatura militar blindada EE-9 Cascavel
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Pinça de freio a disco
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Caixa de munição 7,62mm
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Caixa de munição .50
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Anel toroidal para Viaturas Cascavel/Urutu
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Caixa de alimentação elétrica para viaturas militares EE11 Urutu e EE9 Cascavel
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Caixa de Transferência para viatura militar EE-11
30/04/2015	60314.000255/2015-55	Embarcação de Pequeno Porte para Transporte de Pessoal	Embarcação de Ação Rápida ETRH - DGS-XH
30/04/2015	60314.000255/2015-55	Serviço de Integração de sistemas	Serviço de Integração de Sistema Militar de Comando e Controle - STEFANINI
30/04/2015	60314.000255/2015-55	Equipamentos para comunicações	DmSwitch 2104G2-EDD 2E1 (4 Port 10/100/1000Base-TX+2 Port 1000Base-X+2xWAN ópticas 100Base-FX/1000Base-X+2xE1s-SERIES II)
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Módulo de interface de voz, 4 portas FXS
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Multiplexador multisserviço flexível
30/04/2015	60314.000255/2015-55		Comutador ETH Placa de Interface com 20xGbps ETH SFP, 2x10Gbps - XFP e 32xE1

**COMANDO DA MARINHA
TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERAL****ATA DA 6.977ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2015
(QUINTA-FEIRA).**

Presidência do Exmo. Sr. Juiz Vice-Almirante (RM1) MARCOS NUNES DE MIRANDA, Secretária do Tribunal, a Bacharelado DINÉIA DA SILVA.

Às 13h30min, presentes os Exmos. Srs. Juízes, SERGIO BEZERRA DE MATOS, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA, MARCELO DAVID GONÇALVES, FERNANDO ALVES LADEIRAS e GERALDO DE ALMEIDA PADILHA, ausente o Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho foi aberta a Sessão. Sem impugnação, foi aprovada a Ata da Sessão anterior, distribuída nos termos do art. 31, do Regimento Interno.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

28.242/2013, 28.577/2014, 28.587/2014, 28.616/2014, 28.638/2014, 28.694/2014, 28.745/2014, 28.764/2014, 28.824/2014, 28.830/2014, 28.837/2014, 28.883/2014, 28.884/2014, 28.896/2014, 28.900/2014, 28.904/2014, 28.912/2014, 28.930/2014, 28.937/2014, 28.948/2014, 29.011/2014, 29.016/2014 da Exma. Sra. Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha; 25.608/2011, 25.746/2011, 25.984/2011, 26.222/2011, 26.699/2012, 27.079/2012, 27.326/2012, 27.413/2012, 27.723/2013, 27.795/2013, 27.946/2013, 28.212/2013, 28.818/2014, 28.888/2014 do Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves; 25.506/2010, 25.819/2011, 26.882/2012, 27.104/2012, 27.361/2012, 27.857/2013, 28.366/2013, 28.443/2013 do Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras; 25.440/2010, 25.523/2010, 26.196/2011, 26.204/2011, 26.769/2012, 26.880/2012, 27.359/2012, 27.395/2012, 27.647/2012, 28.344/2013, 28.927/2014 do Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos; 26.725/2012, 27.427/2012, 28.583/2014, 28.774/2014, 28.811/2014, 28.887/2014, 28.940/2014, 28.961/2014 do Exmo. Sr. Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho; 26.885/2012, 26.953/2012,

26.959/2012, 27.695/2012, 27.894/2013, 28.472/2013, 28.899/2014, 28.922/2014 do Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha.

REPRESENTAÇÕES RECEBIDAS

Nº 29.039/2014 - Acidente da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "DELFINO" com a balsa "SANTA PATRÍOTA", ocorrido nas proximidades da praia do Costinha, Lucena, Paraíba, em 14 de novembro de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Neri Henrique Urnau (Comandante do Rb "DELFINO").

Nº 29.120/2014 - Acidente da navegação envolvendo a lancha "FURACÃO I" e o BP "LOGOS", ocorrido nas proximidades da Ponta da Cruz, baía de Paranaguá, Paraná, em 29 de dezembro de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Milton Cesar Silva (Condutor da lancha "FURACÃO I").

Nº 29.126/2014 - Acidente da navegação envolvendo a lancha "DA LUA", ocorrido nas proximidades da praia de Jurerê Internacional, Florianópolis, Santa Catarina, em 19 de janeiro de 2014.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Mário José Vieira (Proprietário/Condutor).

Nº 28.588/2014 - Acidente e fato da navegação envolvendo uma embarcação sem nome, não inscrita, ocorridos no trapiche do posto de combustível Mirante do Rio, Barcarena, Pará, em 08 de fevereiro de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Marcio Rosa Pacheco (Proprietário/Armador).

Nº 28.771/2014 - Acidente e fato da navegação envolvendo o Rb "É DA IPÊ III", ocorridos no rio Paraguai, nas proximidades do porto geral de Corumbá, Mato Grosso do Sul, em 04 de novembro de 2013.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Artur Anselmo de Oliveira (Proprietário).

Nº 29.241/2014 - Fato da navegação envolvendo o bote "TITANIC JUNIOR" e seu condutor, ocorrido no rio Tubarão, Santa Catarina, em 03 de abril de 2014.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Revisor: Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: João Batista da Silva (Proprietário/Condutor inabilitado).

Nº 29.190/2014 - Acidente da navegação envolvendo a lancha "TO A TOA", ocorrido na Marina Piratas, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em 07 de maio de 2014.

Relator: Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representados: Charles da Silva Souza (Condutor) e Wanderson Felix da Silva (Responsável pela embarcação).

JULGAMENTOS

Nº 27.065/2012 - Fato da navegação envolvendo o NM "AL MAHMOUD EXPRESS", de bandeira panamenha, e um tripulante, ocorrido no canal do Quiriri, Soure, ilha de Marajó, Pará, em 05 de setembro de 2010.

Relatora: Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Representado: Marcelino Abapo Dilao (Tripulante) Adv.º Dr.º Maria Joanna Pacheco e Chaves (DPU/RJ). Decisão unânime: julgar improcedente a Representação de autoria da D. Procuradoria Especial da Marinha-PEM (157-159) e equiparando o fato da navegação em lide, previsto no art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54 e suas consequências, àquelas em que o representado não tinha condições psíquico-mentais para avaliar as consequências dos seus atos, exculpar o 2º Oficial de Náutica Marcelino Abapo Dilao, com determinação para arquivamento dos presentes autos.